



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 14 de agosto de 2024.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

Referência:

Processo nº 739/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 7/2024

Autoria: Erivelto Uliana

Aldi Maria Caliman - REPUBLICANOS, Marcio Antonio Lopes - AGIR, Marco Antonio Torres Nascimento - PL

Ementa: REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NAS CATEGORIAS "COMUM" E LUXO".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análises e Emissão de Parecer

Ação realizada: Parecer pela Aprovação

Descrição:

Após análise da proposição por esta Comissão, emitimos o Parecer em anexo.

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Ivanildo de Almeida Silva
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003700340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003700340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivanildo de Almeida Silva** em 14/08/2024 17:40

Checksum: **36361ACD07BEA521F768DD8414CA0718A50592F5A1657D5BBC243DE14E75EECB**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003700340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.